



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 13.089, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
1.329.577,68.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 1.329.577,68 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.03		FMS - ATENCAO DE MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAUDE	
11.03.10.302.0303.1.237		UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
1199 -			
4.4.20.93.00.00.00.00	26310000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.329.577,68
Total Suplementação:			1.329.577,68

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 006
e publicado (a)
Em 29 / 12 / 25